



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA e, do outro, a empresa Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO (CNPJ nº. 13.018.171/0001-90), decorrente de Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CNPJ sob nº 16.452.088/0001-12, localizada à Rua Sebastião Oliveira, nº 04, bairro Marianga, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA**, e a **Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO (CNPJ nº. 13.018.171/0001-90**, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro São José, Aracaju/SE doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu diretor-presidente **CARLOS FERNANDES DE MELO NETO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2020; regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo R\$1523,53 (mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), correspondendo a 21,31% do valor global do contrato nº 04/2020, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE e a **Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO (CNPJ nº. 13.018.171/0001-90)**, por intermédio da Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2020, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, §1º.

Cláusula II – DAS ALTERAÇÕES:

A Cláusula Terceira – Do Preço E A Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária passarão a ter, respectivamente, as seguintes redações:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço a ser pago pela CONTRATANTE será aquele ofertado ao segmento poder público, de acordo com tabela praticada pela CONTRATADA.

Os preços propostos serão reajustados com base na majoração autorizada pelo órgão competente. De maneira análoga, caso o referido órgão venha a determinar redução de tarifas, essas serão estendidas à CONTRATANTE.

Estima-se, pela prestação do serviço objeto deste Contrato, o valor mensal de R\$ 751,96 (setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), para o ano de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal estimado do presente contrato para o ano de 2022 é de até 751,96 (setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 9.023,53 (nove mil e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), cujo pagamento ocorrerá mediante apresentação, pela CONTRATADA, das respectivas notas fiscais/faturas.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Itabaiana, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal De Itabaiana
- Projeto/Atividade: 2001/2022 - Manutenção Dos Serviços Da Câmara Municipal
- Elemento De Despesa: 3390390000 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica
- Subelemento De Despesa: 30 - Serviços De Água E Esgoto
- Fonte De Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

18



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 12 de dezembro de 2022.

Marcos Vinicius Lima de Oliveira
MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Carlos Fernandes de Melo Neto
CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
CONTRATADA

André Luis Pereira Oliveira
Lider da 1.00.02.00/ASIU
DAB/SE 4.274
DESO

TESTEMUNHAS:

- I- João Paulo Antônio Souza Neto CPF: 070.633.145-13
- II- Vanessa Aparecida B. de Oliveira CPF: 007934945-59